



Auto-avaliação nos Comitês de Auditoria

Regras de governança aplicadas nos Estados Unidos, com destaque para a Lei Sarbanes-Oxley, estão se transformando cada vez mais em exigências do mercado, o que explica o interesse crescente pelo tema da auto-avaliação

As regras de governança corporativa exigidas às empresas com ações listadas nas Bolsas de Nova York (NYSE) e NASDAQ exigem uma avaliação periódica dos seus comitês de auditoria. Especificamente, ao Brasil, esta exigência também é aplicável às 34 empresas listadas nestas bolsas, seja ele um comitê de auditoria representado pelo conselho fiscal, ou não*.

Mas apesar das exigências ainda restritas, o fato é que cresce, entre as demais empresas brasileiras, o interesse pelo tema da auto-avaliação. “Ao final dos nossos eventos do ACI (Audit Committee Institute), sempre perguntamos aos participantes os temas que gostariam que fossem debatidos nos próximos eventos,” conta André Coutinho, sócio da KPMG no Brasil na área de Risk Advisory Services e um dos responsáveis pelo ACI no país. “A auto-avaliação nos Comitês de Auditoria é um dos temas que gera maior interesse, a ponto de ter merecido uma mesa específica de debates, no ano passado,” prossegue.

“A verdade é que as regras de governança aplicadas nos Estados Unidos, com destaque para a Lei Sarbanes-Oxley (SOX), estão se transformando cada vez mais em exigências do mercado, o que explica o interesse crescente pelo tema da auto-avaliação”, complementa Sidney Ito, sócio-líder da KPMG no Brasil na área de Risk Advisory Services e também responsável pelo ACI no Brasil.

O ACI, criado pela KPMG em 1999, nos EUA, propicia aos integrantes de comitês de auditoria, bem como aos membros de conselhos fiscais e conselhos de administração um ambiente de debates sobre as melhores práticas em governança corporativa. Hoje, o ACI já se reúne em 23 países, com grande destaque no Brasil.

Os objetivos

Os próprios auditores externos, quando avaliam o cumprimento pelas empresas às exigências da SOX, especificamente à sessão 404 que trata sobre a certificação dos controles internos, tanto pela administração das empresas, bem como pelos auditores externos, olham com bastante rigor a eficácia na atuação do comitê de auditoria, principalmente, na sua atuação no monitoramento dos controles internos da empresa.



Sidney Ito, sócio-líder da KPMG no Brasil na área de Risk Advisory Services e responsável pelo ACI no Brasil



André Coutinho, sócio da KPMG no Brasil na área de Risk Advisory Services

Para Sidney Ito, “uma auto-avaliação pelo comitê de auditoria é uma das melhores formas de se medir a sua eficácia, desde que o processo seja realizado de forma criteriosa, com rigor e com o estabelecimento de planos de ação para eventuais melhorias que forem identificadas”. O momento da auto-avaliação é único, porque o conselheiro pode – e deve – expressar suas opiniões da maneira mais livre possível, sem riscos de gerar inimizades ou ferir suscetibilidades. A presença de alguém independente, assessorando o processo de auto-avaliação também facilita a sua realização: “Nas diversas experiências em assessorar os comitês de auditoria, bem como os conselhos fiscais e de administração no seu processo de auto-avaliação, percebo que na primeira etapa onde as auto-avaliações são individuais, há diferenças significativas de opiniões, nas etapas seguintes, onde há uma discussão colegiada, não é tão difícil alcançar a harmonia, mas discussões abertas e exaustivas, que não necessariamente, cheguem a uma unanimidade de opinião, devem fazer parte do processo”. André Coutinho, de sua parte, acredita que, ao adotar a auto-avaliação, os comitês de auditoria dão um passo

muito importante rumo à maior profissionalização. “esse processo permite que o conselheiro trabalhe com maior tranquilidade porque passa a conhecer, com total transparência, o trabalho de cada um de seus colegas e o resultado conjunto do comitê”, diz. O sócio ressalta, ainda, que o resultado da auto-avaliação, em alguns momentos é mantido de forma sigilosa até para o comando da empresa. “Em alguns casos, ele fica restrito aos próprios integrantes do Comitê de Auditoria”, completa.

Diferenciais

No Brasil, ainda que a auto-avaliação esteja em processo de difusão, um número crescente de empresas começa a enxergar o processo como um diferencial importante. “Constatamos que muitos executivos já vêm a auto-avaliação como parte indissociável das boas práticas de governança e chegam a incluir isso em seu relatório anual”, comenta o sócio Sidney Ito. “Não há dúvida de que uma empresa que aplica mais essa regra é vista pelo mercado como transparente. E isso representa uma ponderável agregação de valor”, diz. Sidney Ito observa, ainda, que a auto-avaliação reforça o papel dos comitês ou dos conselhos. “Um investidor

internacional, evidentemente, sente-se mais tranqüilo ao aplicar recursos nessa empresa”, pondera.

Na publicação Uma abordagem para a auto-avaliação eficaz de Comitês de Auditoria, a KPMG do Brasil aponta: “incentivamos os Comitês de Auditoria a desenvolver uma abordagem personalizada para avaliar sua eficácia. Uma abordagem de avaliação bem ponderada, conduzida de maneira aberta e construtiva, pode permitir que uma empresa e seus acionistas se beneficiem da percepção individual e coletiva, e do conhecimento e experiência de cada membro do Comitê de Auditoria”, diz o texto.

O leitor pode ter acesso ao conjunto da publicação Uma abordagem para a auto-avaliação eficaz de Comitês de Auditoria no endereço eletrônico www.kpmg.com/aci.

* a Securities and Exchange Commission – SEC (entidade norte-americana com atuação semelhante à nossa Comissão de Valores Mobiliários – CVM) concedeu às empresas brasileiras a possibilidade de definirem o conselho fiscal, estabelecido de acordo com as nossas regras societárias, como o comitê de auditoria da empresa, para atendimento à sessão 301 da lei Sarbanes-Oxley.